



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 955

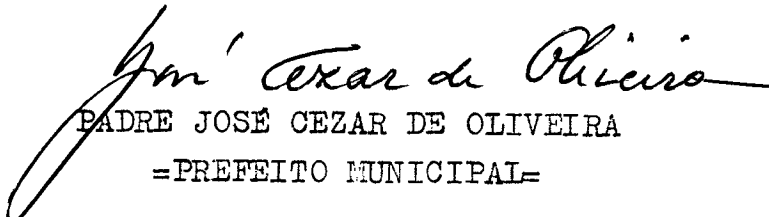
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A apreciação de Vossas Excelências vimos submeter projeto de Lei, versando sobre a abertura de um crédito - especial até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a atender aos pagamentos com a aquisição de tartarugas, (obstáculos), sinalizações e reparos em geral, de vias públicas da nossa cidade.

O crédito em referência será amparado pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente - exercício, previsto por índices técnicos.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Colenda Casa, considerando de urgência a propositura.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
10 AGO 1976

As Comissões de Justiça e
de Finanças
S. Sessões 10/08/76

pr. 1a
S. Sessões 16, 8, 76

Presidente

Projeto de Lei N. 1097/76

Aprovado em 10/08/76 direção.

S. Sessões 19/08/76

[10 DE AGOSTO DE 1976]

Presidente

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um crédito especial até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição de tarugas, sinalizações e reparos em geral, de vias públicas.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1976.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



UNICA
16 F 76
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1097/76, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O projeto em questão autoriza a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$15.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a aquisição de diversos materiais para sinalização de vias públicas.

É indiscutível o mérito desta propositura, uma vez que as ruas de nossa cidade carecem de melhor sinalização, controlando o / tráfego cada vez mais intenso de veículos e proporcionando maior segurança tanto aos pedestres quanto aos motoristas.

Quanto à iniciativa de apresentação do projeto, está respeitada a determinação contida no Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969, em seu artigo 27, § 1º, inciso 1.

Quanto ao procedimento para abertura do crédito e aos recursos apontados para sua cobertura, verificamos estarem em perfeita / consonância com o determinado pela Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964, / em seus artigos 42 e 43 e parágrafos.

Assim, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1097/76.

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 1976.

PRESIDENTE:

RELATOR:

MEMBRO:



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1097/76, DE
AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O projeto em epígrafe trata da abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$15.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a aquisição de "tartarugas", sinalizações e reparos em geral de vias públicas.

É louvável o mérito desta propositura, pois as ruas de nossa cidade já há tempo carece de melhor sinalização, controlando o tráfego cada vez mais intenso de veículos, para dar maior segurança aos pedestres e aos próprios motoristas.

Quanto à verba para sua cobertura, é apontado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos. Meio esse perfeitamente hábil e legal, nada obstando a sua utilização.

O nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1097/76.

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 1976.

PRESIDENTE:

J. P. P. P.

RELATOR:

MEMBRO:

Marcelo Della Jara



10 AGO 1976

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 946-76

-

Em 10 de Agosto de 1.976.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO

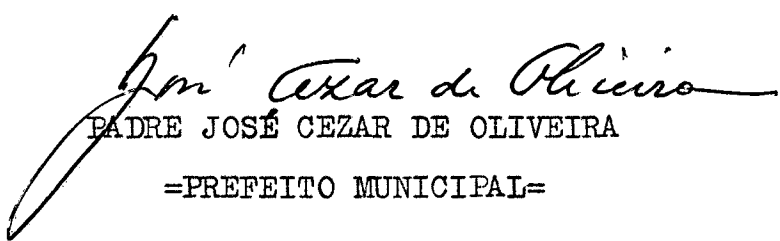
EM

10 AGO 1976

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre autorização Legislativa para a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, a convocação de sessões extraordinárias para a apreciação da propositura em tela.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS